D E C R E T O N º 2.254, DE 02 DE JULHO DE 1 986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DETAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO ' DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1 413, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985."

R U I L O B O, Prefeito Municipal de' Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, . . . . . .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II ' da Lei Municipal nº 1 413, de 21 de novembro de ' 1.985, na importância de CZ$ 300.000,00 (trezentos' mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico, conforme discriminação abaixo:

2.Executivo
2.5.Educação e cultura
3.0.0.0.Despesas correntes
3.1.0.0.Despesas de custeio
3.1.2.0.Material de consumo.....CZ$ 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados ' os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de julho de 1.986.

a) *RUI LOBO*
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume, na data supra.

a) *EDGARD MAZUCATO*
Secretário